



Edwin de Almeida Costa
Advogado - OAB/MT 14.621



De Cuiabá-MT p/ Novo Progresso -MT, 12 de janeiro de 2023.

À Vossa Excelência
Sr. Dirck Roberto da Silva
Presidente - Câmara Municipal de Novo Progresso/PA

Ref.: Proposta de Preços / Assessoria e Consultoria Jurídica / Sistema de Controle Interno

Excelentíssimo Senhor,

Este escritório de advocacia, especializado no segmento do direito público municipal, tem a satisfação de apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para realização de serviços de assessoria e consultoria jurídica, considerando as seguintes condições:

a) Objeto:	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA REVISÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE COMPÕEM OU DEVEM COMPOR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, ESTANDO AINDA INCLUSA ATIVIDADE DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.
b) Razão Social / CNPJ /	Edwin de Almeida Costa CNPJ/MF n.º 47.677.510/0001-61
c) Prazo Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias.
d) Prazo de Início:	Após a assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços.
e) Prazo Execução:	12 (doze) meses.
f) Valor Mensal e Global:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Mensal – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Total Geral. ¹
g) Fundamentação Legal:	Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, II c/c art. 13, I, II, III e VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ainda, auxiliando à Administração Municipal em formular futuro acolhimento do valor e expedição da justificativa de preços, passo a formular planilha de precificação do valor mensal, nos termos do artigo 7º, §2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Veja-se:

Carga Tributária (4,5%)	R\$ 270,00
Honorários	R\$ 5.730,00
Total/Mês	R\$ 6.000,00
Total Geral	R\$ 72.000,00

Em tempo, ressaltamos que sobre o valor proposto, está incluso todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, inclusive deslocamento, estadia, alimentação e toda carga tributária incidente sobre os serviços.

Sendo o que havia para o momento, esperamos o acolhimento da presente Proposta de Preços, registrando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDWIN DE ALMEIDA COSTA:86262122168

EDWIN DE ALMEIDA COSTA
OAB/MT n.º 14.621

Digitally signed by EDWIN DE ALMEIDA COSTA:86262122168
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL, cn=EDWIN DE ALMEIDA COSTA:86262122168
Date: 2023.01.12 10:29:41 -04'00'

¹ Nota: o valor mensal fora proposto abaixo do mínimo da Tabela da OAB do Estado do Pará 2022 em seu tópico VI - item 1.3 e/ou tópico XXX – item 1.2, disponível em: <https://www.oabpa.org.br/publicacoes/tabela-de-honorarios>, estando compatível com o mercado e vantajoso para a Administração.



Edwin de Almeida Costa
Advogado - OAB/MT 14.621



De Cuiabá-MT p/ Novo Progresso -MT, 12 de janeiro de 2023.

À Vossa Excelência
Sr. Dirck Roberto da Silva
Presidente - Câmara Municipal de Novo Progresso/PA

Ref.: Proposta de Preços / Assessoria e Consultoria Jurídica / Sistema de Controle Interno

Excelentíssimo Senhor,

Este escritório de advocacia, especializado no segmento do direito público municipal, tem a satisfação de apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para realização de serviços de assessoria e consultoria jurídica, considerando as seguintes condições:

a) Objeto:	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NLCC (LEI FEDERAL N.º 14.133/2021). REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS NÃO AUTOAPLICÁVEIS, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES, POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, ESTANDO INCLUSO, AINDA, ATIVIDADES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.
b) Razão Social / CNPJ	Edwin de Almeida Costa CNPJ/MF n.º 47.677.510/0001-61
c) Prazo Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias.
d) Prazo de Início:	Após a assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços.
e) Prazo Execução:	12 (doze) meses.
f) Valor Mensal e Global:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Mensal – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Total Geral. ¹
g) Fundamentação Legal:	Inexigibilidade de Licitação – art. 25, <i>caput</i> , II c/c art. 13, I, II, III e VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ainda, auxiliando à Administração Municipal em formular futuro acolhimento do valor e expedição da justificativa de preços, passo a formular planilha de precificação do valor mensal, nos termos do artigo 7º, §2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Veja-se:

Carga Tributária (4,5%)	R\$ 270,00
Honorários	R\$ 5.730,00
Total/Mês	R\$ 6.000,00
Total Geral	R\$ 72.000,00

Em tempo, ressaltamos que sobre o valor proposto, está incluso todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, inclusive deslocamento, estadia, alimentação e toda carga tributária incidente sobre os serviços.

Sendo o que havia para o momento, esperamos o acolhimento da presente Proposta de Preços, registrando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDWIN DE ALMEIDA
COSTA:86262122168

Digitally signed by EDWIN DE ALMEIDA COSTA:86262122168
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB, ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL, cn=EDWIN DE ALMEIDA
COSTA:86262122168
Date: 2023.01.12 10:40:43 -04'00'

EDWIN DE ALMEIDA COSTA
OAB/MT n.º 14.621

¹ Nota: o valor mensal fora proposto abaixo do mínimo da Tabela da OAB do Estado do Pará 2022 em seu tópico VI - item 1.3 e/ou tópico XXX – item 1.2, disponível em: <https://www.oabpa.org.br/publicacoes/tabela-de-honorarios>, estando compatível com o mercado e vantajoso para a Administração.

ANEXO I

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (considerados sempre um só assunto)	
I – CONSULTAS E PARECERES	
1. – VERBAL	Valor R\$ 2022
1.1. – sem litígio	R\$ 766,45
1.2. – em discussão ou litígio	R\$ 1.532,90
1.2. – em horário fora do expediente (acresce no item 1.1 e 1.2)	R\$ 510,97
1.4. – no domicílio do cliente (acresce no item 1.1; 1.2 e 1.3)	R\$ 802,95
2 – ESCRITO (hora técnica)	
2.1. – nos contratos em que sejam fixados honorários em função do tempo trabalhado – mínimo	R\$ 401,47
2.2. – os serviços realizados fora do recinto do escritório, ou após as 20hs, ou em dia não útil, sofrerão acréscimo de 25% sobre os valores constantes desta tabela – mínimo	R\$ 1.313,92
2.3. – na hipótese de participação em audiência ou reunião, o tempo será computado por sua duração efetiva – mínimo	R\$ 1.021,94
II – DILIGÊNCIAS PROFISSIONAIS AVULSAS (OS VALORES DESSE ITEM PODERÃO SER COMPENSADOS COM OS HONORÁRIOS ESPECÍFICOS, CASO O ADVOGADO SEJA CONTRATADO PARA AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS)	
1 – ACOMPANHAR CLIENTE A CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL	R\$ 766,45
2 – ACOMPANHAR CLIENTE A CARTÓRIO JUDICIAL	R\$ 1.167,93
3 – ACOMPANHAR CLIENTE A AUDIÊNCIA	
3.1. – no cível	R\$ 1.386,91
3.2. – na esfera administrativa	R\$ 766,45
3.3. – na repartição policial	R\$ 1.532,90
4 – REQUERIMENTO OU PETIÇÕES AVULSAS	
4.1. – em assunto cível não litigioso	R\$ 766,45
4.2. – em assunto cível litigioso	R\$ 1.167,93
4.3. – em questões de caráter penal	R\$ 1.605,90
4.4. – em assuntos administrativos não contenciosos	R\$ 620,46
4.5. – em assuntos administrativos de caráter contencioso	R\$ 1.094,93
5 – ASSISTÊNCIA EM ESCRITURAS PÚBLICAS	
5.1. – de caráter meramente consultivo	R\$ 620,46
5.2. – por nomeação judicial	R\$ 766,45
6 – ACOMPANHAMENTO E DILIGÊNCIAS PARA EXAMES PERICIAIS	
6.1. – de caráter administrativ	R\$ 1.605,90
6.2. – de caráter judicial	R\$ 1.751,89
6.3. – de caráter extrajudicial	R\$ 1.167,93
7 – EXAMES DE DOCUMENTOS E PROCESSOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS	R\$ 620,46
8 – EXAMES DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PERANTE O JUDICIÁRIO	R\$ 1.167,93
9 – PEDIDO DE CERTIDÕES	R\$ 394,18
10 – OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS, RETIRADA E ENVIO DE GUIAS E ALVARÁS	
10.1. Através de cópias reprográficas ou digitalizadas em qualquer juízo ou repartição	



10.1.1. – até 200 cópias	R\$ 510,97
10.1.2. – acima de 200 cópias	R\$ 583,96
10.2. – retirada e encaminhamento de guias e alvarás	R\$ 291,98
11 – PROTOCOLO DE AÇÕES E PETIÇÕES	
11.1. – protocolo/distribuição de ações (já incluso a diligência de emissão de guia de custas)	R\$ 437,97
11.2. – protocolo de petições extrajudiciais e judiciais incidentais	R\$ 291,98
III – ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, DISTRATOS E MINUTAS (até 5% sob o valor) garantido o mínimo:	
1 – SOCIEDADES ANÔNIMAS	R\$ 8.467,48
2 – SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E ASSEMBLHADAS	R\$ 4.671,70
3 – SOCIEDADE E ASSOCIAÇÕES CIVIS	R\$ 5.547,66
4 – FUNDAÇÕES	R\$ 5.547,66
5 – LOTEAMENTOS E RESPECTIVOS MEMORIAIS	R\$ 13.869,13
6 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO (LOCADOR E LOCATÁRIO PAGARÃO OS VALORES ESTABELECIDOS NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)	-
6.1. – para fins residenciais	R\$ 2.335,85
6.2. – para fins não residenciais	R\$ 2.919,82
7 – COMODATO, CESSÃO E OUTROS CONTRATOS INOMINADOS	
7.1. – fins residenciais	R\$ 1.240,92
7.2. – fins não residenciais	R\$ 1.897,88
7.3. – promessa de compra e venda de coisa móvel	R\$ 1.313,92
7.4. – promessa de compra e venda de coisa imóvel	R\$ 2.335,85
7.5. – reserva de domínio de coisa móvel	R\$ 1.313,92
7.6. – alienações com garantia fiduciária	R\$ 2.043,87
7.7 – fiança	R\$ 1.313,92
7.8 – aforamento e enfiteuse	R\$ 2.335,85
7.9 – concubinato	R\$ 1.970,88
7.10 – cessão de créditos ou de direitos	R\$ 1.313,92
7.11 – sub-rogação	R\$ 1.313,92
7.12 – hipoteca	R\$ 2.189,86
7.13 – Elaborar contrato particular definitivo de compra e venda de imóvel, quando o valor de venda for menor que 30 salários mínimos	R\$ 3.211,80
8 – DOAÇÃO	R\$ 1.897,88
9 – MINUTAS DE TESTAMENTOS, TESTAMENTOS PARTICULARES OU CODICILOS R\$	R\$ 3.941,75
10 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	
10.1 – advogado do autor com purgação de mora – 10% do valor da locação anual - mínimo	R\$ 2.189,86
10.2 – advogado do autor sem purgação de mora e contestada – 20% do valor da locação anual – mínimo	R\$ 3.868,76
10.3 – advogado do réu com purgação de mora – 5% do valor da locação anual – mínimo	R\$ 1.547,50



10.4 – advogado do réu sem purgação de mora e contestada – 20% sobre o valor da locação anual – mínimo	R\$ 3.649,77
11 – DESPEJO POR OUTRAS INFRAÇÕES, DENÚNCIA VAZIA E MOTIVADA	
11.1 – pelo autor – 20% sobre o valor do aluguel anual - mínimo	R\$ 3.284,79
11.2 – pelo réu – 20% sobre o valor do aluguel anual – mínimo	R\$ 3.284,79
12 – RENOVATÓRIAS – FINS COMERCIAIS	
12.1 – procedentes – 20% da anuidade renovada – mínimo	R\$ 2.773,82
12.2 – improcedente – sem indenização – 20% do último valor anual – mínimo	R\$ 3.284,79
12.3 – improcedente – com retomada – 10% do último valor anual – mínimo	R\$ 4.160,74
13 – REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUÉIS – 20% sobre a diferença anual – mínimo	R\$ 3.138,80
14 – CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS	
14.1 – aceita – 10% do valor consignado - mínimo	R\$ 1.605,90
14.2 – contestada – 20% do valor consignado – mínimo	R\$ 1.970,88
IV – ACORDOS EXTRAJUDICIAIS (10% DO VALOR DO ACORDO COM OS SEGUINTE MÍNIMOS:)	
1 – Até o valor de 001 salário mínimo	R\$ 364,98
2 – Acima de 001 salário mínimo até 003 salários mínimos	R\$ 437,97
3 – Acima de 003 salários mínimos até 005 salários mínimos	R\$ 510,97
4 – Acima de 005 salários mínimos até 010 salários mínimos	R\$ 729,95
5 – Acima de 010 salários mínimos até 030 salários mínimos	R\$ 1.167,93
6 – Acima de 030 salários mínimos até 050 salários mínimos	R\$ 2.335,85
7 – Acima de 050 salários mínimos até 100 salários mínimos	R\$ 3.211,80
8 – Acima de 100 salários mínimos até 500 salários mínimos	R\$ 4.671,70
9 – Acima de 500 salários mínimos até 1000 salários mínimos	R\$ 6.277,62
10 – Acima de 1000 salários mínimos até 5000 salários mínimos	R\$ 7.737,52
11 – Acima de 5000 salários mínimos	R\$ 10.365,36
12 – De valor inestimável	R\$ 1.605,90
V – VIAGENS E DIÁRIAS	
1 – Diária profissional (independente de despesas de transporte, alimentação, estadia)	R\$ 510,97
2 – Locomoção (o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não havendo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel (ida e volta), ou, não havendo avião ou estrada, o valor correspondente à milha viajada pelo navio ou barco (ida e volta))	
3 – Diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipado pelo constituinte, no equivalente mínimo de duas (2) diárias	
VI – ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO	
1 – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
1.1 – em caráter meramente consultivo	R\$ 2.189,86
1.2 – com assistência total na comarca da sede do advogado	R\$ 4.671,70
1.3 – com assistência total em comarca diversa da do advogado, independente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	R\$ 7.007,57
2 – CASO OS SERVIÇOS TENHAM QUE SER PRESTADOS FORA DA SEDE, APLICA-SE TAMBÉM A TABELA VIAGENS E DIÁRIAS	

VII – CONDOMÍNIOS	
1 – CONVENÇÃO	R\$ 6.496,60
2 - REGULAMENTO INTERNO	R\$ 3.795,76
3 – ALTERAÇÃO DE CONVENÇÃO OU DE REGULAMENTO INTERNO	R\$ 3.211,80
4 – OUTROS CONTRATOS CONDOMINIAIS	R\$ 1.167,93
5 – REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL	R\$ 1.605,90
6 – REGISTRO PÚBLICO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO, ESTATUTO, REGIMENTO, REGULAMENTO, INCORPORAÇÃO, ETC	R\$ 1.200,00
VIII – NATURALIZAÇÃO E CIDADANIA	
1 – AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE	
1.1 – naturalização	R\$ 15.475,05
1.2 – dupla cidadania	R\$ 15.475,05
2 – DEFESA CONTRA A PERDA DA NACIONALIZAÇÃO	R\$ 21.606,66
3 – DEFESA CONTRA A PERDA DA DUPLA CIDADANIA	R\$ 21.606,66
4 – RECURSOS INOMINADOS	R\$ 15.475,05
5 – DEFESA NA EXPULSÃO, BANIMENTO, EXTRADIÇÃO	R\$ 18.394,86
6 – PEDIDO DE PERMANÊNCIA E ASSEMELHADOS R\$ 10.600,00	R\$ 15.475,05
IX – VISTOS EM CONTRATOS COMERCIAIS	
1 – Contratos de sociedades simples, em comandita simples, cooperativas, em nome coletivo e por cotas de responsabilidade limitada sem Diretoria e sem Conselho Fiscal	R\$ 2.335,85
2 – Contratos de sociedades por cotas com Diretoria ou Conselho Fiscal, em comandita por ações, sociedades coligadas, sociedades dependentes de autorização e anônimas	R\$ 3.211,80
3 – Alteração de contratos	R\$ 1.605,90
4 – Distratos comerciais (1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivo sendo o mínimo de)	R\$ 1.751,89
5 – Consolidação de contratos sociais (o mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o mínimo de)	R\$ 1.751,89
6 – Fusão, cisão, incorporação, transformação (1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o mínimo de)	R\$ 3.138,80
7 – Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	R\$ 2.773,82
8 – Atos constitutivos de cooperativas	R\$ 2.335,85
X – DEFESA EM INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	
1 – Em que caiba demissão	R\$ 10.803,33
2 – Nos demais casos	R\$ 7.737,52
3 – Recursos (cada)	R\$ 3.211,80
4 – Medidas cautelares administrativas	R\$ 2.481,84
5 – Exames periciais administrativos (e quesitos)	R\$ 1.897,88
XI – MEDIDAS CAUTELARES CÍVEIS (até 5% do valor da causa, com mínimo de:	
1 – Medida cautelar específica	R\$ 3.284,79
2 – Medida cautelar inominada	R\$ 3.284,79

XII – AÇÕES CÍVEIS	
1– Procedimento em razão do valor da causa	
1.1 – 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor constituinte do advogado contratado	R\$ 3.211,80
1.1.1 – 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado	R\$ 2.481,84
1.2 – Procedimento em razão da matéria	
1.2.1 – quando o valor da causa não exceder a 10 vezes o salário mínimo, em sendo vencedor	R\$ 1.313,92
1.2.2 – quando o valor da causa não exceder a 10 vezes o salário mínimo, em sendo vencido	R\$ 1.313,92
1.2.3 – quando o valor da causa exceder a 10 vezes o salário mínimo: 20% sobre o valor da condenação acrescido de juros e correção monetária, se vencedor	
1.2.4 – quando o valor da causa exceder a 20 vezes o salário mínimo: 20% sobre o valor da causa, se vencido	
2 – OUTROS PROCEDIMENTOS	
2.1 – Nunciação de obra nova: 20% da causa, garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
2.2 – Ação popular: 20% da causa, garantido o mínimo	R\$ 12.409,23
2.3 – Ação rescisória: 20% da causa, garantido o mínimo	R\$ 9.635,40
2.4 – Ação de prestação de contas	
2.4.1 – pela primeira fase: 20% da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.970,88
2.4.2 – pela segunda fase	R\$ 1.678,89
2.4.3 – Advogado do Credor, acrescer mais 10% sobre o saldo recebido, independente dos honorários de sucumbência	
2.4.4 – Advogado do Devedor, acrescer 5% sobre o saldo pago	
2.5 – Embargos de terceiro: 10% da causa com mínimo de	R\$ 2.773,82
2.6 – Outras ações ordinárias ou que sejam convoladas em ordinária: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
2.7 – Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica): 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 3.211,80
2.8 – Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica): 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 3.503,78
2.9 – Outras súplicas ou pedidos avulsos	R\$ 2.043,87
2.10– Reconvenção	
2.10.1 – pelo reconvincente: acrescer o valor, sendo o mínimo de 5%	R\$ 2.189,86
2.10.2 – pelo reconvinido: acrescer o valor, sendo o mínimo de 5%	R\$ 2.189,86
2.11 – Exceções (em apartado): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.313,92
2.12 – Outros incidentes (em apartado ou não): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.313,92
2.13 – Intervenção de terceiros	
2.13.1 – como interveniente: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.043,87
2.13.2 – como demandado: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.043,87
2.14 – simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.167,93
2.15 – Declaratória	
2.15.1 – Autônoma: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.897,88
2.15.2 – Incidental: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.897,88
2.16 – Execução por quantia certa (título extrajudicial)	
2.16.1 – pelo credor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.605,90

2.16.2 – pelo devedor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.605,90
2.17 – Execução por quantia certa (título judicial)	
2.17.1 – pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição: 5% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.313,92
2.17.2 – pelo devedor, se o advogado atuou no processo de cognição: 5% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.313,92
2.17.3 – por quaisquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.335,85
2.18 – Execução para entrega de coisa (aplicar a mesma tabela do item 2.21 e subitens, conforme o caso)	
2.19 – Execução da obrigação de fazer ou de não fazer (idem tabela 2.21 e subitens, conforme o caso)	
2.20 – Insolvência civil	
2.20.1 – pelo credor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 9.343,42
2.20.2 – pelo devedor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
Observações: 1 – Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis; 2 – Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado; 3 – Em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal; 4 – Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também pertencerá ao advogado.	
XIII – DESPEJOS E INQUILINATO	
1 – AÇÃO DE DESPEJO	
1.1 – pelo locador ou sublocador	
1.1.1 – por falta de pagamento: 10% sobre o valor de débito, garantido o mínimo	R\$ 2.335,85
1.1.2 – por outra infração legal ou contratual: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.481,84
1.1.3 – por outros fundamentos: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.481,84
1.2 – pelo locatário ou sublocatário	
1.2.1 – purgação de mora: 10% sobre o total do débito, garantido o mínimo	R\$ 1.605,90
1.2.2 – contestação por falta de pagamento: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.335,85
1.2.3 – contestação por outros motivos: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 2.481,84
1.2.4 – pedido de prazo para desocupação de imóvel: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.605,90
1.2.5 – retenção por benfeitorias: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.897,88
1.2.6 – pedido de restituição de depósito ou caução: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 1.313,92
2 – REVISÃO, ARBITRAMENTO E REAJUSTE DE ALUGUÉIS	
2.1 – pelo locador ou sublocador: 10% sobre o cálculo final, garantido o mínimo	R\$ 3.211,80
2.2 – pelo locatário ou sublocatário	R\$ 3.211,80
3 – AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO: 15%, garantido o mínimo de	R\$ 2.773,82
4 – CONTRATOS REFERENTES A LOCAÇÃO E INQUILINATO (o mesmo critério adotado na tabela de contratos, distratos e minutas)	
5 – FIANÇA – EXTINÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO: 10% mínimo de	R\$ 1.313,92
6 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	
6.1 – propositura: 10% para valor da oferta, garantido o mínimo	R\$ 1.605,90
6.2 – contestação: 10%, garantido o mínimo R\$ 1.100,00	R\$ 1.605,90

Observação:

- 1 – os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.
- 2 – em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.
- 3 – esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também pertencerá ao advogado.

XIV – ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA E JUÍZO DE REGISTRO CIVIL

1 – JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO PELO PEDIDO E ACOMPANHAMENTO	R\$ 1.313,92
2 – RETIFICAÇÃO, CANCELAMENTO, RESTAURAÇÃO OU SUPRIMENTO CIVIL	R\$ 2.043,87
3 – ALVARÁ DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO DE OUTORGA	R\$ 2.043,87
4 – OUTROS ALVARÁS	R\$ 2.043,87
5 – LEGITIMAÇÃO DE FILHOS	
5.1 – extrajudicial – pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	R\$ 2.043,87
5.2 – judicial	R\$ 3.065,81
6 – Adoção	
6.1 – por escritura pública	R\$ 2.043,87
6.2 – por procedimento judicial	R\$ 4.087,74
7 – RECONHECIMENTO DE FILHOS	
7.1 – por escritura pública	R\$ 2.043,87
7.2 – por procedimento judicial	R\$ 4.087,74
7.3 – por procedimento administrativo-cartorário	R\$ 3.065,81
8 – TUTELA E GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
8.1 – por escritura pública	R\$ 2.043,87
8.2 – em juízo	R\$ 4.087,74
9 – BUSCA E APREENSÃO	
9.1 – havendo caráter econômico	R\$ 3.795,76
9.2 – sem valor econômico	R\$ 3.065,81
10 – PODER FAMILIAR	
10.1 – destituição	R\$ 4.087,74
10.2 – renúncia ou desistência	R\$ 4.087,74
11 – VENDA JUDICIAL DE BENS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 5%, garantido o mínimo	R\$ 2.335,85
12 – INTERDIÇÃO	R\$ 4.671,70
13 – INFÂNCIA E JUVENTUDE	
13.1 – intervenção em qualquer processo	R\$ 4.087,74
14 – DIVÓRCIO	
14.1 – amigável	R\$ 4.671,70
14.1.1 – com bens a partilhar: mais 5% dos bens, se a partilha for amigável	
14.1.2 – com bens a partilhar: mais 10% dos bens, se a partilha for judicial	
14.2 – amigável que se torna litigioso	R\$ 7.737,52
14.2.1 – havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 14.1.1 e 14.1.2 conforme o caso	
14.3 – litigioso	R\$ 8.467,48
14.3.1 – havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 14.1.1 ou 14.1.2, conforme o caso	

15 – PARTILHA DE BENS EM DIVÓRCIO, quando o advogado não patrocinou a causa originária: 5% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
16 – HAVENDO RECONVENÇÃO NA AÇÃO DE DIVÓRCIO, acrescentar:	R\$ 3.211,80
17 – RESTAURAÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL	R\$ 4.671,70
18 – ALIMENTOS	
18.1 – pelo credor: 10% sobre seis (6) meses de pensão, garantido o mínimo	R\$ 2.773,82
18.2 – pelo devedor: 5% sobre o débito, garantido o mínimo	R\$ 2.335,85
18.3 – quando o alimentante deixar de pagar a pensão por decisão transitada em julgado: 10% sobre doze (12) prestações pedidas, garantido o mínimo	R\$ 2.189,86
18.4 – execução de sentença de alimentos	R\$ 2.488,25
18.4.1 – pelo credor: 10% sobre a verba que receber, garantido o mínimo	R\$ 1.970,88
18.4.2 – pelo devedor: 5% sobre a verba que pagar, garantido o mínimo	R\$ 1.970,88
Observação: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item	
18.4 serem reduzidos à metade.	
18.5 – habeas-corpus, mandado de segurança ou relaxamento de prisão em matéria cível	
18.5.1 – pelo pedido	R\$ 2.335,85
18.5.2 – pelo êxito, mais o mínimo de	R\$ 1.605,90
18.6 – revisão, aumento ou redução de pensão (10% da parte reduzida ou aumentada se deferida ao advogado, em ambos os casos, com o mínimo de)	R\$ 2.481,84
19 – OUTROS INCIDENTES OU PEDIDOS REFERENTES A ALIMENTOS	R\$ 1.751,89
20 – GUARDA E POSSE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
20.1 – pelo pedido	R\$ 2.043,87
20.2 – pela defesa	R\$ 2.043,87
21 – REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA PATERNO/MATERNAL-FILIAL	
21.1 – pedido ou defesa	R\$ 2.043,87
21.2 – modificação da regulamentação	R\$ 2.043,87
22 – ANULAÇÃO DE CASAMENTO	
22.1 – sem bens: mínimo de	R\$ 7.737,52
22.2 – com bens a partilhar: o constante do item 22.1 acrescido de 10%, sobre a meação do cliente, este último, no mínimo de	R\$ 7.737,52
23 – EMANCIPAÇÃO	R\$ 2.043,87
24 – PROCESSOS DE VALOR INESTIMÁVEL	R\$ 2.043,87
25 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE BIOLÓGICA OU SOCIOAFETIVA	
25.1 – não cumulada com petição de herança	R\$ 4.087,74
25.2 – cumulada com petição de herança	R\$ 7.007,57
Observação: Ao advogado do constituinte vencedor, mais 8% sobre o quinhão	
26 – NEGATÓRIA DE PATERNIDADE BIOLÓGICA OU SOCIOAFETIVA	R\$ 4.671,70
27 – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELO CASAMENTO COM A OFENDIDA	R\$ 2.627,83
28 – RETIFICAÇÕES DE ÁREAS E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEIS EM INVENTÁRIO E PARTILHA EM DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL: 5% dos valores dos bens ou do quinhão, garantido o mínimo	R\$ 3.795,76
29 – RETIFICAÇÃO DE PARTILHA NOS MESMOS CASOS ACIMA	
29.1 – por via administrativa	R\$ 2.043,87

29.2 – por via litigiosa	R\$ 4.087,74
30 – OUTRAS ATIVIDADES NO FORO DE FAMÍLIA, NÃO PREVISTAS NESTA TABELA	R\$ 2.043,87
Observação:	
1 – Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
2 – Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação principal.	
3 – Esta Tabela remunera os serviços do advogado, independentemente da verba honorária da sucumbência, quem também lhe pertencerá.	
XV – ADVOCACIA NO JUÍZO DE SUCESSÕES	
1 – PELO INVENTARIANTE: 5 % sobre a sua meação, garantido o mínimo	R\$ 2.846,82
2 – PARA CADA HERDEIRO OU CESSIONÁRIO: o mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário	-
3 – NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE OS INTERESSADOS (inventariante, herdeiro, legatário ou cessionário): acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões	-
4 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEIS DO ESPÓLIO COM INTERPRETAÇÃO DE MAPAS OU CROQUIS	R\$ 4.087,74
5 – RETIFICAÇÃO DE PARTILHA	
5.1 – simples: 2,5% do quinhão, garantido o mínimo	R\$ 2.043,87
5.2 – havendo recurso: 5% do quinhão, garantido o mínimo	R\$ 2.043,87
5.3 – através de ação rescisória de partilha: 10% do quinhão, garantido o mínimo	R\$ 4.087,74
6 – VENDA, TRANSAÇÃO, DOAÇÃO OU PERMUTA EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO:	R\$ 3.941,75
7 – LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, COMODATO, DE BENS EM INVENTÁRIO (usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato: Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
8 – USUFRUTO E FIDEICOMISSO: 5% sobre o valor dos bens, mais o valor de	R\$ 2.043,87
9 – INVENTÁRIO NEGATIVO	R\$ 2.043,87
10 – TESTAMENTO E CODICILO: registro e inscrição: 2% do valor dos bens, mais o valor de	R\$ 2.043,87
XVI – FALÊNCIAS E CONCORDATAS	
1 – REQUERIMENTO DE FALÊNCIAS	
1.1 – com a decretação da quebra: 10% sobre o valor do crédito ajuizado, garantido o mínimo	R\$ 4.087,74
1.2 – fazendo o requerimento para pagamento: 5% do crédito objeto do pedido, garantido o mínimo	R\$ 2.043,87
1.3 – sendo julgado improcedente o pedido de falência: 10% sobre o valor do crédito ajuizado, garantido o mínimo	R\$ 2.481,84
2 – REQUERIMENTO DE CONCORDATA: aplicam-se os subitens acima, conforme o caso	
3 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, REIVINDICAÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIRO	
3.1 – sem impugnação: 2% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	R\$ 2.043,87
3.2 – havendo impugnação ou contestação: 4% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	R\$ 2.700,83
4 – HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS	
4.1 – sem impugnação	R\$ 1.897,88
4.2 – havendo impugnação	R\$ 3.795,76
5 – HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA	R\$ 1.897,88
6 – EMBARGOS À FALÊNCIA	R\$ 4.087,74
6.1 – com a procedência dos embargos: 5% sobre o valor do crédito, mais o valor de	R\$ 4.963,69
7 – ARGÜIÇÃO DE MATÉRIA RELEVANTE PELO DEVEDOR	R\$ 3.649,77
8 – EXTINÇÃO DE FALÊNCIA: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais	R\$ 3.941,75

9 – ARGÜIÇÃO DE FALSIDADE	R\$ 1.897,88
10 – ASSISTÊNCIA AO FALIDO	R\$ 3.868,76
11 – ASSISTÊNCIA AO COMISSÁRIO DA CONCORDATA	R\$ 3.868,76
12 – ASSISTÊNCIA AO SÍNDICO	R\$ 3.868,76
13 – EXTINÇÃO DE CONCORDATA: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais	R\$ 3.868,76
14 – INTERDIÇÃO DO FALIDO OU CONCORDATÁRIO	R\$ 4.671,70
Observação:	
1 - Quando houver condenação em verba honorária na sucumbência, esta também pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
XVII – CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS	
1 – POR SUBSTABELECIMENTO	
1.1 – para fins de citação ou intimação	R\$ 1.240,92
1.2 – para fins de penhora e arrestamento de bens	R\$ 2.627,83
1.3 – para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	R\$ 1.021,94
1.4 – para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	R\$ 1.751,89
1.5 – para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal – cada audiência	R\$ 1.751,89
1.6 – para busca e apreensão, no cível	R\$ 2.627,83
1.7 – para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	R\$ 2.627,83
1.8 – para outros fins inominados e especiais	R\$ 2.627,83
1.9 – para busca e apreensão de caráter administrativo	R\$ 2.627,83
XVIII – ADVOCACIA FISCAL E TRIBUTÁRIA	
1 – FORO ADMINISTRATIVO	
1.1 – defesa perante 1ª instância fiscal: 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
1.2 – o recurso para a 2ª instância fiscal: 12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
2 – FORO JUDICIAL	
2.1 – Embargos de devedor: 10% sobre o que o cliente deixar de pagar, garantido o mínimo	R\$ 3.941,75
2.2 – Dação em pagamento	R\$ 10.949,32
2.3 – Embargos na execução por carta	R\$ 3.941,75
2.4 – Exceção de incompetência de juízo	R\$ 3.211,80
2.5 – Exceção de suspeição ou outras	R\$ 3.211,80
2.6 – Exceção de pré-executividade – 5% do valor do crédito, assegurado mais o valor de	R\$ 4.671,70
2.7 – Pedido de parcelamento de débito	R\$ 2.043,87
2.8 – Embargos de declaração	R\$ 2.043,87
2.9 – Embargos infringentes	R\$ 2.773,82
2.10 – Embargos à adjudicação	R\$ 3.503,78
2.11 – Embargos de terceiros	R\$ 3.503,78
2.12 – Anulatória fiscal: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais o valor de	R\$ 4.671,70

2.13 – Apelação em âmbito fiscal	R\$ 3.211,80
2.14 – Liberação de mercadorias: 10% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	R\$ 6.715,59
2.15 – Outras atividades não compreendidas acima	R\$ 3.941,75
Observação: Acrescer a verba honorária de sucumbência, quando houver	
XIX – ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA	
1 - POSTULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (RGPS) – 1ª Instância	
1.1 - Aposentadoria, Pensão por Morte Urbana ou Rural, Pensão Especial, Benefício por Incapacidade Permanente, Benefício Assistencial à Pessoa Idosa, à Pessoa com Deficiência e ao Trabalhador Portuário Avulso e demais benefícios não especificados abaixo: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 4.290,00
1.2 - Benefício por Incapacidade Temporária: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitado aos meses efetivamente concedidos de benefício pela perícia médica, garantido o mínimo.	R\$ 2.659,65
1.3 - Auxílio Acompanhante (adicional de 25%): 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 3.575,00
1.4 - Auxílio Acidente e Auxílio Reclusão: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 2.659,65
Salário Maternidade Urbano ou Rural: 30% do valor das parcelas devidamente concedidas, garantido o mínimo.	R\$ 1.500,00
1.5 - Auxílio Inclusão (LOAS): 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 1.650,00
1.6 - Requerimento de acerto de vínculos e remunerações / Atualização de tempo de contribuição (processo autônomo), garantido o mínimo.	R\$ 2.500,00
1.7 - Na hipótese do advogado atuar desde a 1ª instância e haja recurso, acrescentar 5% sobre o valor originariamente pactuado, para cada instância recursal provocada, garantido o mínimo.	R\$ 4.620,00
1.8 - Na hipótese do advogado atuar a partir da fase recursal administrativa, cobrar 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo	Mínimo de acordo com o benefício pleiteado
Observações:	
1 - Fica a cargo do (a) advogado (a) cobrar ou não honorários iniciais e/ou taxa de manutenção da causa.	
2 - Os valores devidos a título de proveito econômico poderão ser compensados em sua integralidade nos retroativos pagos, na implantação ou parcelados, conforme contrato celebrado.	
2 - REVISÕES ADMINISTRATIVAS	
2.1 - Revisões de aposentadoria, benefícios por incapacidade, pensões por morte, salário maternidade e demais benefícios previdenciários na 1ª instância do processo administrativo: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 4.620,00
3 - ATOS ADMINISTRATIVOS AVULSOS	
3.1 - Planejamento previdenciário com parecer de melhor benefício, cálculos de tempo de contribuição, estimativas e simulações de renda mensal presentes e futuras, garantido o mínimo.	R\$ 3.000,00
3.2 - Efetuar cadastro ou recadastro com emissão de senha de acesso no sistema virtual para acessar informações previdenciárias do cliente, quer por meio virtual ou presencialmente, garantido o mínimo.	R\$ 300,00
3.3 - Defesa Administrativa para evitar a suspensão ou cessação de benefícios previdenciários ou assistenciais, garantido o mínimo.	R\$ 4.320,00
3.4 - Parecer jurídico solicitado por entidades sindicais, associações, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, garantido o mínimo;	R\$ 5.000,00
3.5 - Solicitação de certidão de tempo de contribuição de período vertido para outro regime de previdência, garantido o mínimo.	R\$ 1.000,00
3.6 - Procedimento visando a restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexistência dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso de amparo social, bem como com repetição de indébito até 30% do valor das parcelas retroativas, garantido o mínimo.	R\$ 4.320,00
3.7 - Cadastros, alterações de cadastros, exclusão ou inclusão de informações, bloqueios ou desbloqueios de benefícios para empréstimos, garantido o mínimo.	R\$ 300,00
4 - POSTULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL (JUSTIÇA ESTADUAL OU FEDERAL)	
4.1 - Aposentadoria, Pensão por Morte Urbana ou Rural, Pensão Especial, Benefício por Incapacidade Permanente e demais benefícios não especificados abaixo: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 5.319,32
4.2 - Benefício por Incapacidade Temporária: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitado aos meses efetivamente concedidos de benefício pela perícia médica, garantido o mínimo.	R\$ 2.659,65



4.3 - Auxílio Acompanhante (Adicional de 25%): 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 3.575,00
4.4 - Auxílio Acidente e Auxílio Reclusão: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 2.659,65
4.5 - Salário Maternidade Urbano ou Rural: 30% do valor das parcelas devidamente concedidas, garantido o mínimo.	R\$ 1.500,00
4.6 - Auxílio Inclusão (LOAS): 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 1.650,00
4.7 - Mandado de Injunção e Habeas Data individual em matéria previdenciária, adicional de 10% no percentual final a ser recebido na instituição do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 3.315,20
4.8 - Mandado de Segurança em matéria previdenciária, adicional de 10% no percentual final a ser recebido na instituição do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 3.315,20
4.9 - Ação Rescisória em matéria Previdenciária, aplicar os percentuais de concessão administrativa dos benefícios quando coerente com o intuito da ação, garantido o mínimo.	R\$ 3.732,66
4.10 - Na hipótese do advogado atuar desde a 1ª instância e haja recurso, acrescentar 5% sobre o valor originariamente pactuado, para cada instância recursal provocada, garantido o mínimo.	
4.11 - Na hipótese do advogado atuar a partir da fase recursal, aplicar os percentuais e valores mínimos da atuação administrativa.	
Observação: 1 - Eventuais valores antecipados pelo (a) advogado (a) para despesas com deslocamento para audiências ou perícias, consultas médicas, entre outros, não se incluem nos valores contratados e podem ser reembolsados ao término da causa, independentemente do resultado da demanda, conforme contrato celebrado.	
5 - ADVOCACIA EMPRESARIAL PREVIDENCIÁRIA	
5.1 - ADVOCACIA CONSULTIVA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL	
5.1.1 - Consultoria mensal sem vínculo empregatício (R\$/hora)	R\$ 622,11
5.1.2 - Para empresas com até 20 empregados, garantido o mínimo.	R\$ 2.488,44
5.1.3 - Para empresas com 21 a 40 empregados, garantido o mínimo.	R\$ 4.976,88
5.1.4 - Para empresa com 41 empregados ou mais, garantido o mínimo.	R\$ 6.221,10
5.2 - ADVOCACIA CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA EMPRESA	
5.2.1 - Atuação em Processo Administrativo de Acidente do Trabalho, garantido o mínimo.	R\$ 4.000,00
5.2.2 - Atuação em Processo Administrativo apenas Fase Recursal Acidente do Trabalho	R\$ 2.500,00
5.2.3 - Atuação no Programa de Reabilitação Profissional	R\$ 3.732,66
5.2.4 - Contestação de Fator Acidentário de Prevenção (FAP)	R\$ 6.221,10
5.3 - ADVOCACIA CONTENCIOSA JUDICIAL PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL	
5.3.1 - Atuação em Ação de Acidente do Trabalho como Terceiro Interveniente Interessado.	R\$ 4.000,00
5.3.2 - Ação de Descaracterização de Acidente do Trabalho	R\$ 4.000,00
5.3.3 - Ação de Redução de Alíquota FAP/SAT: 30% do valor da economia que a empresa obtiver, garantido o mínimo.	R\$ 3.732,66
5.3.4 - Ação de Repetição de Indébito ou Compensação: 30% do valor da economia que obtiver, garantido o mínimo.	R\$ 3.732,66
5.3.5 - Defesa Em Ação Regressiva Previdenciária: Acidente Do Trabalho.	R\$ 4.000,00
6 - ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA (RPPS), SISTEMAS DE PROTEÇÃO DOS MILITARES E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
A advocacia previdenciária nos regimes especificados neste item observará, no que for possível, de honorários administrativos/judiciais em consonância com o que é praticado no RGPS com equiparações dos serviços.	
XX – MANDADO DE SEGURANÇA	
1 – SEM VALOR DEMANDADO	R\$ 4.087,74
2 – COM VALOR DEMANDADO:	
2.1 – pelo impetrante: 10% do valor, garantido o mínimo	R\$ 4.817,70

2.2 – havendo litisconsortes: 10% de cada litisconsorte, garantido o mínimo	R\$ 2.189,86
2.3 – simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	R\$ 2.189,86
XXI – ADVOCACIA TRABALHISTA	
1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA EM FAVOR DO RECLAMANTE: 20% sobre o valor bruto devido ao Reclamante na condenação ou acordo, assegurando o mínimo de	R\$ 1.751,89
2 – CONTESTAÇÃO TRABALHISTA EM FAVOR DO RECLAMADO: 20% sobre o valor bruto pedido pelo Reclamante na exordial, assegurando o mínimo de	R\$ 1.751,89
3 – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 10%	R\$ 1.459,91
4 – INTERVENÇÃO AVULSO EM QUALQUER ASSUNTO DE CARÁTER TRABALHISTA	
4.1 – havendo valor: 20% sobre o valor, garantido o mínimo	R\$ 1.313,92
4.2 – não havendo valor declarado: 5% do valor bruto, assegurando o mínimo de	R\$ 2.189,86
5 – RECLAMAÇÃO PLÚRIMA: cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo, garantido, por cada uma, o mínimo	R\$ 1.313,92
6 – INQUÉRITO POR FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL: pelo pedido ou defesa	R\$ 4.087,74
7 – DISSÍDIO COLETIVO	
7.1 – de natureza econômica: procedente ou improcedente: 20% sobre a vantagem pleiteada, garantido o mínimo	R\$ 38.687,60
7.2 – de natureza não-econômica: garantido o mínimo	R\$ 25.548,41
8 – EMBARGOS: do devedor, de execução, penhora, terceiros: 20% do valor, garantido o mínimo	R\$ 2.189,86
9 – EXECUÇÕES: 10%, garantido o mínimo	R\$ 2.189,86
10 – RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 2.627,83
11 – RECURSO DE REVISTA	R\$ 2.919,82
12 – RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO	R\$ 2.627,83
13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO	R\$ 2.189,86
14 – ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM GERAL	R\$ 1.240,92
15 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 4.671,70
16 – RESCISÓRIA TRABALHISTA: 15% sobre o valor da causa rescindenda, garantido o mínimo	R\$ 5.547,66
Observação: 1 – Os honorários advocatícios nas ações que tramitam perante a Justiça do Trabalho serão cobrados em obediência a presente Resolução, não se confundindo com os honorários de sucumbência, os quais pertencem exclusivamente ao advogado e podem ser cobrados cumulativamente nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/1994. 2 – Os honorários contratados pelo êxito na demanda trabalhista serão de até 30% (trinta por cento), percentual que não poderá ser excedido em qualquer hipótese. 3 – O percentual de honorários contratado incidirá sobre o valor bruto da condenação ou eventual acordo, sem a dedução de encargos fiscais ou previdenciários devidos pelo reclamante, e sem a dedução do seguro desemprego indenizado. 3.1 – No valor do percentual de honorários contratados incidirá o valor de depósitos de FGTS desde que a sua liberação seja derivada do pedido formulado em reclamação trabalhista. 3.2 – Não integram a base de cálculo dos honorários o seguro desemprego, quando for recebido como benefício, e as verbas de cunho previdenciário devidas pelo reclamado. 4 – Além dos honorários e havendo disposição no respectivo contrato, o advogado poderá cobrar do contratante de seus serviços profissionais as despesas judiciais e extrajudiciais adiantadas relativas a certidões, cópias, traslados, emolumentos bilhetes aéreos, rodoviários ou aquaviários para locomoção sua e de auxiliares, alimentação, hospedagem e aquelas inerentes a perícias. 5 – Na hipótese da sentença deferir pedido que não possua valor econômico o mínimo indicado no item 1 deste título. 6 – No caso do pedido se referir a estabilidade, reintegração majoração de salário, o valor dos honorários poderá ser fixado no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre retroativos recebidos e 30% (trinta por cento) sobre as 12 (doze) prestações vincendas do direito obtido.	
XXII – CONSULTORIA A SINDICATOS CLASSISTAS	
1 – SEM RELAÇÃO EMPREGATÍCIA	
1.1 – para sindicatos de empregados	



1.1.1 – até 500 associados: 10% sobre condenação ou acordo, mais	R\$ 5.109,68
1.1.2 – de 500 a 1000 associados: 10% sobre condenação ou acordo, mais	R\$ 7.007,57
1.1.3 – mais de 1000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500: 10% sobre condenação ou acordo, mais	R\$ 8.467,48
1.2 – para sindicatos de empregadores	R\$ 2.488,25
1.2.1 – até 10 associados	R\$ 9.489,41
1.2.2 – de 10 a 20 associados	R\$ 13.869,13
1.2.3 – mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	R\$ 19.270,81
1.3 – para confederação de sindicatos	
1.3.1 – sem relação empregaticia, até 5 sindicatos	R\$ 9.489,41
1.3.2 – de 5 a 10 sindicatos	R\$ 14.307,11
1.3.3 – mais de 10 sindicatos – para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5	R\$ 19.270,81
<u>Observação:</u> Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens	
XXIII – ADVOCACIA CRIMINAL	
1 – ACOMPANHAR INQUÉRITO POLICIAL	R\$ 3.649,77
2 – AÇÃO PENAL PRIVADA, NOTICIA-CRIME OU REPRESENTANTE PERANTE AUTORIDADE JUDICIAL OU POLICIAL	R\$ 6.277,62
3 – CONTRAVENÇÃO PENAL	R\$ 4.087,74
4 – PROCESSO SUMÁRIO	R\$ 7.007,57
5 – PROCESSO ORDINÁRIO	R\$ 10.073,38
6 – PROCESSO ESPECIAL	R\$ 7.737,52
<u>Observação:</u> Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado de acusação	
7 – TRIBUNAL DO JÚRI	
7.1 – atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna	
7.1.1 – pela defesa	R\$ 23.066,57
7.1.2 – pela acusação	R\$ 13.869,13
7.2 – só a sustentação da tribuna	
7.2.1 – pela defesa	R\$ 7.737,52
7.2.2 – pela acusação	R\$ 7.737,52
7.3 – atuação até a contrariedade/pronúncia ou impronuncia	
7.3.1 – pela defesa	R\$ 10.949,32
7.3.2 – pela acusação	R\$ 6.569,60
7.4 – para cada sustentação a mais de tribuna em caso de repetição do julgamento (tanto para a defesa como para a acusação), garantido o mínimo	R\$ 4.671,70
8 – PEDIDO AVULSO DE PRESTAÇÃO DE FIANÇA, SURSIS OU RELAXAMENTO E REVOGAÇÃO DE PRISÃO	R\$ 1.605,90
9 – PEDIDO DE CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE	R\$ 2.335,85
10 – PEDIDO DE REABILITAÇÃO	R\$ 3.211,80
11 – PEDIDO DE EXPLICAÇÃO EM JUÍZO CRIMINAL	R\$ 3.941,75

12 – DEFESA NO PEDIDO ACIMA R\$	R\$ 3.941,75
13 – EXCEÇÃO DA VERDADE, TANTO PELO SUSCITANTE COMO PELO SUSCITADO R\$	R\$ 3.941,75
14 – PEDIDO AVULSO DE RETRATAÇÃO OU PERDÃO	R\$ 2.335,85
15 – PEDIDO AVULSO DE ANISTIA, GRAÇA OU INDULTO E COMUTAÇÃO	R\$ 3.211,80
16 – PEDIDO AVULSO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL	R\$ 3.941,75
17 – PEDIDO AVULSO DE PRISÃO DOMICILIAR, PRISÃO ALBERGUE OU SIMILAR	R\$ 3.211,80
XXIV – OUTRAS MEDIDAS CRIMINAIS	
1 – HABEAS CORPUS	
1.1 – Perante o juízo de 1ª instância	R\$ 3.211,80
1.2 – Tribunal de alçada	R\$ 3.941,75
1.3 – Tribunal de Justiça	R\$ 4.671,70
1.4 – Tribunal Regional Federal	R\$ 7.007,57
1.5 – Tribunal Regional Eleitoral	R\$ 7.007,57
1.6 – Tribunal Superior Eleitoral	R\$ 9.489,41
1.7 – Superior Tribunal Militar	R\$ 15.475,05
1.8 – Superior Tribunal de Justiça	R\$ 18.686,84
1.9 – Supremo Tribunal Federal	R\$ 18.686,84
Observação: metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso	
2 – PEDIDO DE DESAFORAMENTO	R\$ 3.941,75
3 – REVISÃO CRIMINAL	R\$ 6.569,60
4 – REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA	R\$ 3.941,75
5 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO	R\$ 3.941,75
6 – PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE PENA	R\$ 3.941,75
7 – MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CAUTELARES CRIMINAIS E OUTRAS	R\$ 3.941,75
8 – INCIDENTES OU MEDIDAS ESPECIAIS E/OU INOMINADAS	R\$ 3.941,75
9 – DEFESA EM PROCESSO DE IMPEACHMENT: 20% do salário que o impeachmado receberá até o final do mandato, garantido o mínimo	R\$ 31.388,05
10 – Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	R\$ 2.189,86
Observação:	
1 – esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspondentes o advogado do assistente de acusação	
2 – o valor do recurso do habeas corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário	
XXV – ADVOCACIA NO FORO MILITAR	
1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 – pela defesa – 1ª instância	R\$ 6.423,61
1.2 – pela justificação de revelia	R\$ 3.503,78
1.3 – exceções preliminares com a defesa preliminar	R\$ 2.043,87
1.4 – só defesa preliminar	R\$ 2.043,87

1.5 – defesa de revel	R\$ 6.569,60
1.6 – só pedido de diligência – cada	R\$ 1.313,92
1.7 – pedido de atendimento com justificação	R\$ 2.043,87
1.8 – justificação de relevância excepcional de comportamento militar	R\$ 2.043,87
1.9 – relaxamento de prisão com justificação	R\$ 4.817,70
1.10 – recurso em sentido estrito	R\$ 4.817,70
1.11 – recurso de apelação	R\$ 7.153,56
1.12 – recurso de embargos	R\$ 5.547,66
1.13 – recurso de revisão	R\$ 6.277,62
1.14 – correição parcial	R\$ 6.569,60
1.15 – recurso de reclamação	R\$ 5.109,68
1.16 – recurso especial ou extraordinário	R\$ 10.511,35
1.17 – recurso ordinário	R\$ 8.686,46
1.18 – avocação de processo	R\$ 2.627,83
1.19 – habeas corpus no âmbito militar	
1.19.1 – pelo pedido	R\$ 5.839,64
1.19.2 – recurso de habeas corpus – cada	R\$ 4.087,74
1.19.3 – em processos especiais – o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado	
1.20 – conselho de justificação	R\$ 4.817,70
1.21 – Processo militar por crime contra a Segurança nacional - mínimo	R\$ 30.804,09
1.22 – outras atividades deste foro	R\$ 2.189,86
<u>Observação:</u> 1 – do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1 2 – se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.	
XXVI – RECURSOS CÍVEIS E COMERCIAIS	
1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	R\$ 2.189,86
2 – EMBARGOS INFRINGENTES	R\$ 4.087,74
3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO (AUTÔNOMO)	R\$ 3.211,80
4 – AGRAVO REGIMENTAL	R\$ 2.189,86
5 – REPRESENTAÇÃO	R\$ 2.627,83
6 – INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	R\$ 2.919,82
7 – APELAÇÃO	R\$ 4.817,70
8 – RECURSO ADESIVO	R\$ 4.087,74
9 – RECURSO ESPECIAL	R\$ 10.511,35

10 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 10.511,35
11 – CONFLITO DE JURISPRUDÊNCIA	R\$ 2.919,82
12 – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	R\$ 2.700,83
13 – MEMORIAL	R\$ 2.481,84
14 – SUSTENTAÇÃO Oral	R\$ 2.481,84
15 – RECURSO INOMINADO	R\$ 4.087,74
16 – AVOCAÇÃO DE PROCESSOS OU AUTOS	R\$ 2.189,86
17 – REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE	R\$ 6.715,59
18 – OUTRAS ATUAÇÕES NA INSTÂNCIA SUPERIOR	R\$ 5.109,68
Observação: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta Tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário	
XXVII – RECURSOS CRIMINAIS	
1 – APELAÇÃO CRIMINAL	R\$ 5.109,68
2 – CARTA TESTEMUNHAL	R\$ 2.846,82
3 – RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO	R\$ 4.817,70
4 – AGRAVO DE INSTRUMENTO EM 2º GRAU	R\$ 4.087,74
5 – RECLAMAÇÃO	R\$ 4.087,74
6 – EMBARGOS INFRINGENTES	R\$ 4.817,70
7 – MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 6.715,59
8 – RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 8.686,46
9 – RECURSO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO	R\$ 10.511,35
10 – INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO	R\$ 4.087,74
11 – REPRESENTAÇÃO EM 2º GRAU	R\$ 4.890,69
12 – MEMORIAL EM 2º GRAU	R\$ 2.700,83
13 – REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE	R\$ 6.715,59
14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	R\$ 2.189,86
15 – OUTRAS SITUAÇÕES NA INSTÂNCIA SUPERIOR	R\$ 2.919,82
<u>Observação:</u> 1 – esta Tabela remunera também pelos mesmos valores respectivos o advogado de assistente de acusação 2 – se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário 3 – assim, esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.	
XXVIII – TRIBUNAL MARÍTIMO	
1 – SERVIÇOS PRESTADOS EM GERAL, JUNTO A ESSA CORTE	R\$ 2.189,86
2 – OFERECIMENTO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 7.810,52
3 – COMO ADVOGADO DO REPRESENTADO	
3.1 – defesa escrita e sustentação oral	R\$ 5.766,65

3.2 – só sustentação oral	R\$ 2.919,82
3.3 – só defesa escrita	R\$ 2.919,82
Observação:	
1 – O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.	
2 – A remuneração do advogado do representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	
XXIX – JUIZADOS ESPECIAIS	
1 – ATUAÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA	R\$ 1.313,92
1.1 – somente para realização de audiência	R\$ 875,94
2 – ATUAÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA: o valor da 1ª instância com o acréscimo mínimo de	R\$ 1.386,91
2.2 – atuações só em 2ª instância	R\$ 1.386,91
XXX – ADVOCACIA MUNICIPALISTA	
1 – CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 – Câmara Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	R\$ 4.160,74
1.2 – Câmara Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	R\$ 7.737,52
1.3 – Câmara Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	R\$ 7.737,52
1.4 – Câmara Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	R\$ 15.548,04
2- PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 – Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	R\$ 4.890,69
2.2 – Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	R\$ 9.708,40
2.3 – Prefeitura Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	R\$ 9.708,40
2.4 – Prefeitura Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	R\$ 19.124,81
XXXI – ADVOCACIA ELEITORAL	
1 – JUNTO AO JUÍZO ELEITORAL	
1.1 – Queixa, representação ou impugnação	R\$ 2.189,86
1.2 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita a pena privativa de liberdade	R\$ 4.890,69
1.3 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita a pena de multa	R\$ 3.649,77
1.4 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita à perda de mandato	R\$ 6.788,58
2 – JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	R\$ 6.934,57
3 – JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	R\$ 7.080,56
4 – MANDADO DE SEGURANÇA OU HABEAS CORPUS	R\$ 4.087,74
XXXII – ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS INSTITUIDAS PELA LEI Nº 11.441/2007	
1 – ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA NA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA:	
1.1 – honorários de 4% sobre o valor de cada quinhão, garantido o mínimo	R\$ 2.481,84
2 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO	
2.1 – sem bens a partilhar	R\$ 3.211,80

2.2 – com bens a partilhar: 4% sobre o valor dos bens do casal, garantido o mínimo	R\$ 4.087,74
XXXIII - ADVOCACIA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA	
1 – EXTRAJUDICIAL	
1.1 - PARECER JURÍDICO SOBRE MATÉRIA AGRÁRIA OU FUNDIÁRIA	R\$ 4.337,89
1.2 - PEDIDO DE CONSULTA E OU INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIA AGRÁRIA OU FUNDIÁRIA	R\$ 3.500,00
1.3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE TÍTULO DE TERRAS	R\$ 7.361,71
1.4 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
1.4.1 - Imóvel Urbano: 5% sobre o valor venal do imóvel, garantindo o mínimo	R\$ 5.992,09
1.4.2 - Imóvel Rural: 10% sobre o valor de referência por hectare, garantindo o mínimo	R\$ 11.984,17
1.5 - DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE ÁREA (URBANO OU RURAL)	R\$ 2.396,83
1.6 - LOTEAMENTOS (URBANO OU RURAL): 3% SOBRE O VALOR DO CONTRATO OU DO BENEFÍCIO QUE ADVIER AO CLIENTE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 16.264,23
1.7 - DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS URBANO: 5% SOBRE O VALOR DE REFERENCIA POR HECTARE DA ÁREA A SER DESCARACTERIZADA, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 4.500,00
1.8 - ATUALIZAÇÃO OU CANCELAMENTO DE CADASTRAL DE IMÓVEL RURAL	R\$ 1.540,82
1.9 - CONTRATOS AGRÁRIOS: 3% SOBRE O VALOR DO CONTRATO OU DO BENEFÍCIO QUE ADVIER AO CLIENTE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 4.337,89
1.10 - REQUALIFICAÇÃO E DESBLOQUEIO ADMINISTRATIVO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL: 5% SOBRE O VALOR DE REFERENCIA POR HECTARE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 11.984,17
1.11 - CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE MATRÍCULAS E REGISTRO DE IMÓVEIS RURAIS FUNDADOS EM TÍTULOS FALSOS, INEXISTENTES OU NULOS DE PLENO DIREITO.	R\$ 5.992,09
1.12 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA (URBANA E RURAL) EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL	R\$ 5.992,09
1.13 - DEMARCAÇÃO ADMINISTRATIVA	
1.13.1 - Imóvel Urbano: 10% sobre o valor venal do imóvel, garantindo o mínimo	R\$ 5.992,09
1.13.2 - Imóvel Rural: 10% sobre o valor venal do imóvel, garantindo o mínimo	R\$ 8.217,72
1.14 - DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA (URBANA E RURAL)	
1.14.1 - Propriedade rural nua: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 11.299,36
1.14.2 - Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 14.552,20
1.14.3 - Propriedade urbana, sem benfeitoria: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 7.361,71
1.14.4 - Propriedade urbana, com benfeitoria: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 10.956,96
1.15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS (VARA AGRÁRIA OU CORREGEDORIA DE JUSTIÇA)	R\$ 5.992,09
2 – JUDICIAL	
2.1 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO	
2.1.1 - Propriedade rural nua: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 11.299,36
2.1.2 - Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 14.552,20
2.1.3 - Propriedade urbana, sem benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 7.361,71
2.1.4 - Propriedade urbana, com benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 10.956,96
2.2 - AÇÃO DE DIVISÃO E DEMARCAÇÃO: 20% SOBRE O VALOR REAL DA CAUSA OU DO BENEFÍCIO QUE ADVIER AO CLIENTE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 11.299,36
2.2.1 - Cumuladas: acrescer ainda 10% da causa, garantido o mínimo	R\$ 18.489,87

2.3 - AÇÃO POSSESSÓRIA: 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA OU DO BENEFÍCIO QUE ADVIER AO CLIENTE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 5.992,08
2.4 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA: 20% SOBRE O VALOR REAL DA CAUSA OU DO BENEFÍCIO QUE ADVIER AO CLIENTE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 11.984,17
2.5 - AÇÃO DE USUCAPÃO: 20% SOBRE O VALOR REAL DA CAUSA OU DO BENEFÍCIO QUE ADVIER AO CLIENTE, GARANTINDO O MÍNIMO	R\$ 11.984,17
2.6 - OUTRAS SÚPLICAS OU PEDIDOS AVULSOS: 3% SOBRE O VALOR DA CAUSA, GARANTIDO O MÍNIMO	R\$ 2.396,83
2.7 - INCIDENTES (EM APARTADO OU NÃO): : 3% SOBRE O VALOR DA CAUSA, GARANTIDO O MÍNIMO	R\$ 1.540,82
Observação: 1 - Aplica-se o item 1.4 aos serviços de Usucapião Extrajudicial e a todas as modalidades de regularização fundiária postuladas perante os órgãos Municipais, Estaduais e Federais). 2 - Em caso de interposição de recursos judiciais em demandas agrária e fundiária, aplica-se a tabela de recursos cíveis. 3 - Nos demais casos aplicam-se os valores estabelecidos no restante da presente Tabela, por analogia	
XXXIV - ADVOCACIA AMBIENTAL	
1 - FORO ADMINISTRATIVO	
1.1 - Defesa administrativa de 1ª instância: ao menos 5% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$ 3.196,80
1.2 - Defesa administrativa de 2ª instância: ao menos 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$ 3.196,80
1.3 - Acompanhamento de reuniões e audiências com autoridades ambientais	R\$ 1.539,20
1.4 - Atuação em inquérito civil: ao menos 5% sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$ 5.992,09
1.5 - Acompanhamento e negociação de Termos de Compromisso em matéria ambiental: ao menos 5% do valor discutido, garantido o mínimo de	R\$ 2.604,80
2 - FORO JUDICIAL	
2.1 - Ação Civil Pública: ao menos 5% sobre o valor da causa ou sobre o valor da condenação, quando ajuizado em favor do autor, ou sobre o valor reduzido em relação ao discutido, quando em representação do réu, garantido o mínimo de	R\$ 11.248,01
2.2 - Ação Popular: ao menos 5% sobre o valor da causa ou sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$ 11.248,01
2.3 - Mandado de segurança: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$ 4.144,00
2.4 - Ação anulatória de auto de infração: ao menos 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$ 3.196,80
2.5 - Embargos à execução: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$ 3.196,80
2.6 - Embargos de terceiro: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$ 3.196,80
2.7 - Medidas cautelares: ao menos 5% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$ 2.604,80
2.8 - Atuação como <i>amicus curiae</i> em processos de natureza ambiental	R\$ 5.328,01
3 - ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE CONTRATOS COM ASPECTOS AMBIENTAIS	R\$ 2.604,80
4 - ACOMPANHAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E/OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	R\$ 5.328,01
5 - ACOMPANHAMENTO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 5.328,01
6 - ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	R\$ 2.604,80
7 - ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO AMBIENTAL	R\$ 5.328,01
8 - ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 5.328,01
9 - ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO FLORESTAL EM TODAS AS FASES DO PROCESSOS	R\$ 11.248,01
10 - PARECER ESCRITO PARA INTERPRETAÇÃO DE NORMAS AMBIENTAIS	R\$ 4.144,00
11 - PROCESSO-CRIME AMBIENTAL	R\$ 6.275,21
Observações: - Caso o valor discutido no processo administrativo ou judicial seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), os percentuais mínimos previstos nesta tabela serão reduzidos pela metade. - Em caso de ação civil pública (2.1) e ação popular (2.2) cujo valor da causa seja inferior a R\$500.000,00(quinhentos mil reais), o mínimo previsto deverá ser de R\$5.624,00 (cinco seiscentos e vinte e quatro reais).	

- Para o caso de ação civil pública (2.1) e ação popular (2.2) cujo valor da causa seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), os percentuais mínimos previstos nesta tabela serão reduzidos pela metade.
- No caso de acompanhamento de licitação em apenas uma ou algumas fases específicas do processo, o valor mínimo por ato deverá ser de R\$3.196,80 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

XXXIV – ADVOCACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1	Procedimentos referentes ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária	
1.1	Adoção	
1.1.1	Habilitação de pretendentes à adoção	R\$ 1.657,60
1.1.2	Adoção Internacional	R\$ 3.315,20
1.1.3	Adoção Nacional (Sistema Nacional de Adoção - SNA)	R\$ 3.315,20
1.1.4	Adoção Nacional Direta (Intuitu Personae) com anuência dos genitores, estando estes falecidos, suspensos ou destituídos do poder familiar	R\$ 3.315,20
1.1.5	Adoção Nacional Direta (Intuitu Personae) cumulada com destituição do poder familiar	
1.1.6	Ação de colocação em família substituta nas modalidades guarda e tutela	R\$ 3.315,20
1.1.7	Defesa dos genitores em caso de destituição do poder familiar	R\$ 1.657,60
1.1.8	Defesa do tutor ou do guardião legal em caso de perda ou modificação da tutela ou guarda	R\$ 1.657,60
1.1.9	Ação de danos materiais e morais decorrente de desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a “devolução” da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção	R\$ 1.657,60
1.1.10	Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento nº 83/19 do CNJ)	R\$ 1.657,60
2.	Medidas Socioeducativas	
2.1	Defesa técnica em procedimento de apuração de ato infracional	R\$ 6.275,21
2.2	Acompanhamento de adolescente apreendido(a) em delegacia especializada	R\$ 2.960,00
2.3	Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente)	R\$ 1.776,00
2.4	Pedido de revogação de internação provisória	R\$1.302,40
2.5	Habeas Corpus no horário de expediente	R\$ 2.604,80
2.6	Habeas Corpus perante plantão	R\$ 3.788,80
2.7	Defesa técnica em execução de medidas socioeducativas	R\$ 3.315,20
1	Procedimentos referentes ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária	
1.1	Adoção	
1.1.1	Habilitação de pretendentes à adoção	R\$ 1.657,60
1.1.2	Adoção Internacional	R\$ 3.315,20
2.8	Acompanhamento da formulação do Plano Individual de Atendimento	R\$ 3.196,80
2.9	Impugnação ao Plano Individual de Atendimento	R\$ 1.243,20
2.10	Audiência de reavaliação de medida socioeducativa	R\$ 1.243,20.
2.11	Defesa em procedimento de aplicação de sanção no curso de cumprimento de medidas socioeducativas	R\$ 3.196,80
2.12	Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)	R\$ 3.196,80
3	Procedimentos relativos a ações coletivas e outros procedimentos especiais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente	
3.1	Representação de entidade em ação civil pública	R\$ 3.315,20
3.2	Mandado de segurança e ação ordinária c/c preceito cominatório visando direito fundamental (educação, saúde, etc.)	R\$ 3.907,20
3.3	Defesa em procedimento relativo à imputação de irregularidades em entidades de atendimento e em procedimento relativo à aplicação penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente	R\$ 2.012,80
4	Outras ações judiciais, conforme arts. 98 e 148, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente.	
4.1.	Ação visando suprimimento de capacidade ou o consentimento para o casamento (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 2.131,20
4.2	Pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar, incluso autorização de viagem (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 3.315,20
4.3	Emancipação (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 1.657,60
4.4	Ação de alimentos (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	- pelo credor: 10% sobre seis (6) meses de pensão, garantido o mínimo de R\$ 2.249,60; - pelo devedor: 5% sobre o débito, garantido o mínimo de R\$ 1.894,40; - quando o alimentante deixar de pagar a pensão por decisão transitada em julgado: 10% sobre doze (12) prestações pedidas, garantido o mínimo de R\$ 1.776,00
4.5	Retificação de registro civil (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 1.657,60.
5.	Curadoria Especial e Representação direta/imediata de interesses de crianças e adolescentes quando seus interesses colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual	

5.1	Curadoria especial de genitores ou responsáveis legais (guardiões ou tutores legais)	R\$ 3.315,20.
5.2	Curadoria especial ou advocacia em nome de interesse manifesto de criança ou adolescente que não corresponda aos interesses de seus genitores, tutores ou guardiões	R\$ 3.315,20, mais valor correspondente ao ponderado para o procedimento específico a atuar.
6	Atuação junto ao Conselho Tutelar	
6.1	Acompanhamento ao Conselho Tutelar – Diligências/Notificações avulsas.	R\$ 621,60.
6.2	Acompanhar procedimento no Conselho Tutelar	R\$ 3.315,20.
6.3	Pedido à autoridade judiciária de revisão de deliberação do Conselho Tutelar (art. 137, do Estatuto da Criança e do Adolescente)	R\$ 2.604,80.
7.	Defesa de direitos de crianças e adolescentes perante Tribunais	
7.1	Agravo ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R\$ 4 .144,00.
7.2	Agravo ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 2 .604,80.
7.3	Peça de apelação ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R\$4 .144,00.
7.4	Peça de apelação ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 3 .907,20.
7.5	Memoriais em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R\$ 4 .144,00.
7.6	Memoriais em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 3 .907,20.
7.7	Sustentação oral em procedimentos relativos a procedimento de apuração de ato infracional e em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 2 .012,80.
8	Defesa em auto de infração/processo administrativo nos procedimentos relativo às Infrações às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente	R\$ 6.275,21.

XXXV – RECOMENDAÇÕES

– O advogado deve contratar os seus honorários, observando as regras do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da Lei nº 8906/94 e desta Tabela

2 – A presente Tabela fixa parâmetros mínimos na contratação dos honorários, além de maior ou menor complexidade da causa e a importância do interesse econômico, considerar-se-ão os conhecimentos do advogado, sua experiência e o seu renome como profissional.

3 – Será considerada aviltante a prática de honorários abaixo dos limites fixados nesta Tabela.

4 – É recomendável incluir no contrato de honorários as seguintes cláusulas:

4.1 – o pagamento de, no mínimo, 1/3 (um Terço) dos honorários na assinatura do contrato;

4.2 – a parte variável, se houver, será cobrada quando da efetiva satisfação do julgado;

4.3 – a parte variável dos honorários poderá, a critério das partes contratantes, ser estipulada em parcelas mensais;

4.4 – na hipótese de honorários incidentes sobre vantagens econômicas ou financeiras auferidas pelo cliente, a incidência em parcelas não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses;

4.5 – a forma de atualização monetária do serviço jurídico ou outro critério para reajustamento do preço nos limites da lei;

4.6 – que são de responsabilidade do cliente as custas judiciais e demais despesas, inclusive com outro advogado para acompanhar, se for o caso, o cumprimento de diligências em outras comarcas, bem como a defesa de recursos no segundo grau de jurisdição;

4.7 – se a causa exigir serviços fora do Estado do Pará, as despesas dos atos decorrentes deverão ser arcadas pelo cliente;

4.8 – sem ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau e interposição ou resposta de recurso para o segundo grau, não estando, pois, incluída a sustentação oral do recurso perante o juízo *ad quem*;

4.9 – havendo acordo entre as partes à revelia do advogado, este não terá compromisso de redução de honorários;

4.10 – não obstará a revisão do contrato de honorários que, pelo decurso do tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado;

4.11 – o advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecido;

4.12 – A revogação do mandato judicial por vontade do cliente não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado.

4.13 – nos honorários pactuados não se compreende a prestação de serviços em quaisquer processos acessórios, preventivos ou incidentes, que serão contratados à parte;

4.14 – é lícito ao advogado contratar valor superior ao previsto na Tabela, dentro do limite da razoabilidade, a fim de evitar cobrança abusiva. Entretanto, obrigatoriamente, ao advogado, em atendimento ao dever de zelar pela dignidade da profissão, cumpre observar os limites mínimos aqui fixados, não contratando honorários a eles inferiores, sob pena das sanções cabíveis.

5 – Salvo ajuste por escrito em contrário, a sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao advogado vencedor da lide, sem redução no tocante aos honorários contratados.

6 – A obrigação de pagar os honorários é do cliente que contratou os serviços, independente do sucesso ou êxito na causa, já que a remuneração é pelo serviço prestado. Admite-se, todavia, a contratação de honorários variáveis segundo o resultado conseguido ou *ad exitum*.

7 – Na hipótese da adoção de cláusula *quota litis*, os honorários devem ser necessariamente representados por pecúnia e, quando acrescidos dos de honorários de sucumbência, não podem ser superiores às vantagens advindas em favor do constituinte ou do cliente.

7.1 – A participação do advogado em bens particulares do cliente, comprovadamente sem condições pecuniárias, só é tolerada em caráter excepcional, e desde que contratado por escrito.

8 – Se, no patrocínio ajustado não estiver incluída a fase recursal, os honorários deste deverão ser contratados, respeitando-se os valores mínimos adotados no título Outras Medidas Criminais

XXXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O indicador de honorários é expresso em valores monetários, não podendo ser reajustado mensal ou anualmente, salvo por Resolução do Conselho Seccional.

2 – A OAB/PA divulgará esta tabela entre seus inscritos e encaminhará cópia da mesma ao Poder Judiciário para fins como um todo para fins do art. 22 da Lei nº 8.906/19947, divulgando-a, ainda, na sua página eletrônica oficial para fins de consulta pela sociedade.